



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a instalação de divisórias de PVC, essencial para a readequação do espaço físico da Clínica Divertidamente. A nova configuração busca aperfeiçoar o ambiente, proporcionando melhor aproveitamento da área útil e maior funcionalidade. As divisórias em PVC contribuirão para maior privacidade e segmentação. A adequação dos espaços atende às normas de ergonomia e segurança, garantindo um ambiente adequado para os colaboradores. O PVC é um material resistente e de fácil manutenção, garantindo durabilidade e economia com reparos futuros. Dessa forma, a contratação da empresa especializada é necessária para assegurar a adequação dos espaços, otimizar os fluxos internos e melhorar as condições de trabalho, resultando em um ambiente mais eficiente e produtivo..

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de instalação de divisórias de PVC na Clínica Divertidamente têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço a ser contratado inclui a instalação de 65 divisórias de PVC, incluindo a instalação de divisórias conforme especificado no projeto arquitetônico. Cada placa de PVC possui 1,2m de comprimento. A espessura das divisórias será de 4cm.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,





bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, seque memória de cálculo:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.
3		INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PVC		
4.1	divisória			
SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	40
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	40
SINAPI-I	3413	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	231,57
SINAPI-I	39424	PERFIL CANTONEIRA L, LISA, EM ACO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	M	77,19
4.2	porta			
SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	40
SINAPI-I	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	40
SINAPI-I	3413	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 20, E = 50 MM, DE 1200 X 600 MM	M2	26,4
SINAPI-I	38151	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	11
SINAPI-I	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	50
SINAPI-I	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	20
4.3	transporte			
SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em instalação de divisórias de PVC .

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 28.402,24 (Vinte e oito mil,





quatrocentos e dois reais e vinte quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São José do Cerrito - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de instalação de divisórias de PVC.

A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 meses para os materiais e serviços executados, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou instalação. Além disso, deve estar prevista a possibilidade de assistência técnica para eventuais ajustes e manutenções dentro desse período. Caso haja necessidade de reparos fora do prazo de garantia, a contratada deverá apresentar tabela de preços para manutenção corretiva futura.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série





de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d. Elaboração de minuta do contrato;
- e. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g. Encaminhamento do processo para análise da controladoria interna;
- h. Publicação e divulgação do edital e anexo;
- i. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;





- j. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- k. Assinatura e publicação do contrato; e
- l. Realização de empenho;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de materiais de construção	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis sempre que possível, além de promover a segregação e destinação adequada dos resíduos conforme a legislação vigente.
Descarte de resíduos sólidos de obras e demolição	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte, garantindo a destinação correta para aterros autorizados ou reciclagem, conforme normas ambientais.





Consumo excessivo de água durante a execução da obra	A contratada deverá implementar práticas de reuso da água sempre que viável, além de adotar equipamentos e técnicas que minimizem o desperdício.
Emissão de poeira e partículas no ambiente	A contratada deverá realizar umidificação das vias e áreas de trabalho, além de utilizar barreiras físicas para minimizar a dispersão de partículas no ar.
Poluição sonora causada por equipamentos e atividades da obra	A contratada deverá utilizar equipamentos com manutenção em dia e adotar medidas de controle de ruído, como barreiras acústicas e restrição de horários para atividades ruidosas.
Uso de materiais com potencial poluente	A contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, além de garantir o armazenamento e manuseio adequados de substâncias químicas.
Alteração do solo devido à movimentação de terra	A contratada deverá adotar técnicas de contenção e estabilização do solo para evitar erosão e assoreamento de cursos d'água.
Impacto na fauna e flora local	A contratada deverá realizar levantamento ambiental prévio e adotar medidas para evitar danos à vegetação e aos animais da região, além de promover compensação ambiental quando necessário.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE





Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São José do Cerrito, 16 de Maio de 2025.

VANESSA FISCHER OLIVEIRA FAÉ
Departamento Administrativo e Orçamentário

